

[Esta é uma mensagem autorizada enviada pelo Banco Central Europeu]

Número de referência do devedor de taxa: **XXXX**

Nome do devedor de taxa: **xxxx**

Utilize esta [ligação](#), se pretender ler esta carta noutra língua.

Ex.<sup>mo</sup> Senhor/Ex.<sup>ma</sup> Senhora,

Dirigimos-lhe a presente na sua qualidade de devedor de taxa registado no [portal para faturação das taxas de supervisão](#), disponibilizado pelo Banco central Europeu (BCE), a fim de lhe fornecer informações sobre o ciclo de taxas de supervisão do BCE de 2022. Além disso, atualizámos a [secção sobre taxas de supervisão](#) do sítio do BCE dedicado à supervisão bancária, que inclui agora informação útil sobre o ciclo de taxas de supervisão de 2022 em todas as línguas da União Europeia.

**Os prazos importantes do ciclo de taxas de supervisão do BCE de 2022 são especificados abaixo.**

**Solicita-se que, até 30 de setembro de 2022, todos os devedores de taxa completem os passos a seguir descritos.**

1. Assegurar que os **pormenores de contacto** registados no [portal do BCE para faturação das taxas de supervisão](#) estão corretos.
  - É essencial manter os pormenores de contacto atualizados – em particular, o endereço de correio eletrónico preferido, visto que o BCE comunicará com os devedores de taxa sobretudo através deste canal. Recomendamos que forneça um endereço de correio eletrónico comum a um departamento ou grupo, em vez do endereço de um só membro do pessoal.
  - A verificação dos pormenores de contacto é também uma boa oportunidade para confirmar, acrescentar ou atualizar os dados de pagamento (IBAN e BIC), se pretender que o BCE debite diretamente a taxa de supervisão.
  - Caso queira atualizar a designação legal da sua entidade, envie uma mensagem de correio eletrónico para [SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu](mailto:SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu).
2. Apresentar uma **notificação do devedor de taxa**, se tiver sido estabelecido um novo grupo bancário ou tiver ocorrido uma mudança na estrutura do grupo, que afete a entidade-mãe do grupo ou o devedor de taxa nomeado. Para o efeito, preencha o [formulário para notificação do devedor de taxa](#) e envie-o em formato PDF para o seguinte endereço de correio eletrónico: [SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu](mailto:SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu).

3. Os grupos bancários têm ainda de apresentar **uma notificação da intenção de excluir o total de ativos e/ou o montante das posições em risco** de filiais estabelecidas em países não participantes no Mecanismo Único de Supervisão (MUS), quando aplicável. Esta notificação assegura que o BCE saiba quais são os devedores de taxa que enviarão fatores de taxa em novembro de 2022, garantido o bom funcionamento do processo de recolha de dados. A notificação deve ser apresentada através do portal para faturação das taxas de supervisão. A secção 3.3 do manual do utilizador disponível no portal fornece instruções pormenorizadas. Se não for recebida uma notificação dentro do prazo, assumir-se-á que o grupo não pretende deduzir o contributo de filiais estabelecidas em países não participantes no MUS e, por conseguinte, serão reutilizados os dados fornecidos nos modelos de reporte financeiro (*Financial Reporting* – FINREP) e reporte comum (*Common Reporting* – COREP) para calcular a taxa de supervisão. **Notificações recebidas após o prazo não serão aceites.**

**Quando aplicável, solicita-se que, até 11 de novembro de 2022, os devedores de taxa comuniquem os fatores de taxa à autoridade nacional competente relevante.** Os devedores de taxa receberão instruções das respetivas autoridades nacionais competentes sobre como comunicar os fatores de taxa utilizando os modelos específicos por estas disponibilizados.

**Janeiro de 2023:** os fatores de taxa para todos os devedores de taxa serão publicados no portal do BCE para faturação das taxas de supervisão. Os devedores de taxa dispõem, então, de 15 dias úteis para verificar e comentar esses fatores de taxa. Uma mensagem de correio eletrónico a anunciar a disponibilização dos fatores de taxa no portal e o início do período para comentários será enviada a todos os devedores de taxa, através do endereço de correio eletrónico preferido registado no portal.

**Março de 2023:** o BCE publicará o montante total a cobrar para o período de taxa de 2022 e a estimativa do montante total a cobrar para o período de taxa de 2023.

**Maior de 2023:** os avisos de taxa a pagamento serão disponibilizados no portal para faturação das taxas de supervisão. Estes serão disponibilizados na língua preferida do devedor de taxa, desde que a preferência linguística seja indicada antes da correspondência ser produzida no sistema. A secção 3.1 do manual do utilizador disponível no portal contém instruções sobre como selecionar a língua de correspondência. O prazo de pagamento das taxas é de 35 dias a contar da data de emissão do aviso de taxa a pagamento.

Para mais pormenores sobre o regime de taxas de supervisão, ver a [secção sobre taxas de supervisão](#) do sítio do BCE dedicado à supervisão bancária. Esta inclui informação sobre os temas que se seguem.

- Principais datas do ciclo de taxas de 2022
- Como efetuar a [estimativa da taxa](#) – Esta página contém informações práticas, que permitem a cada devedor de taxa estimar a taxa de supervisão do período de taxa de 2022. Inclui igualmente a estimativa da taxa anual relativa a 2022, publicada no capítulo 6 do [Relatório Anual do BCE sobre as atividades de supervisão](#). O custo anual exato será conhecido após o encerramento das contas financeiras do ano em questão e será publicado em março de 2023 no *Relatório Anual do BCE sobre as atividades de supervisão*.
- Obrigações dos [devedores de taxa](#) – Esta secção disponibiliza informações sobre que grupos bancários têm de apresentar o formulário para notificação do devedor de taxa ou uma versão atualizada do formulário. Inclui ainda uma ligação ao [formulário para notificação do devedor de taxa](#).
- [Fatores de taxa](#) – Esta secção contém informações sobre a reutilização de dados prudenciais, bem como sobre a comunicação dos fatores de taxa pelas entidades que continuam a ter de os apresentar.
- Emissão dos [avisos de taxa a pagamento e informação sobre o pagamento](#)
- Informações práticas suplementares fornecidas na secção de [perguntas frequentes](#)

Para quaisquer esclarecimentos sobre as suas obrigações enquanto devedor de taxa ou outras questões relativas às taxas de supervisão, consultar a [secção sobre taxas de supervisão](#) do sítio do BCE dedicado à supervisão bancária. O BCE está também disponível para lhe dar o apoio necessário, de preferência por correio eletrónico ([SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu](mailto:SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu)).

Com os melhores cumprimentos,

Equipa do BCE responsável por esclarecimentos sobre as taxas de supervisão